

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

REF:INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06

CONTRATO 04

A Câmara Municipal de Senador Firmino-MG torna público para conhecimento dos interessados que a Inexigibilidade a de Licitação 01/2024, para aluguel da sede da Câmara Municipal, temos o seguinte orçamento:

QUANTIDADE	SERVIÇO	MENSAL	ANUAL
12 meses	Aluguel do imóvel para sede da Câmara Municipal de Senador Firmino	R\$ 2.002,41	24.028,92

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 17900903-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 513.962.626-87, residente e domiciliado a Rua Levindo Coelho nº 78, centro, Senador Firmino-MG, daqui por diante denominado simplesmente locador

A Ata de apreciação para aquisição de itens para atendimento as demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG realizada pela Comissão de Licitação, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sede da Câmara Municipal e disponível em nosso website.

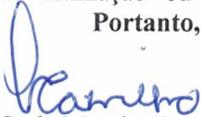
Solicitamos ao proponente que apresente ainda as seguintes declarações e certidões:

- 1) de inexistência de fatos impeditivos para participação,
- 2) de que, para execução do contrato, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber; 21.2.5.
- 3) de independência das propostas.
- 4) As declarações dos itens anteriores poderão ser apresentadas em documento único.
- 5) Apresentar declaração informando o seguinte:
 - a) Que não são impedidas de participar de licitações e que não tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021 e/ou no inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, direta ou indireta de qualquer esfera governamental;
 - b) Que não estão impedidas de participar de licitações e serem contratadas as pessoas físicas ou jurídicas, por não terem sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992. 22.4. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016.
- 6) Matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo cartório de imóveis de Senador Firmino;
- 7) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8) Certidões negativas federal, estadual e municipal.
- 9) Certidão que ateste regularidade na inscrição no CPF

Ainda, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de **JULGAMENTO DA PROPOSTA**.

Portanto, ficam as partes intimadas de todo teor do presente documento.

Senador Firmino-MG, 05 de janeiro de 2024.


Carla Moreira Carneiro – Agente de Contratação


Edilaine de Barros Gonçalves Almeida – Equipe de Apoio


Aline Francisco da Silva – Equipe de Apoio

RECIBI EM 05/01/2024.
JOSE GCM